Câmara Municipal de Jaguarari

Segunda-feira • 16 de Abril de 2018 • Ano • Nº 263

Esta edição encontra-se no site: www.camara.jaguarari.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Jaguarari publica:

 Lei N°. 972/2018 De 12 de abril de 2018 - Dispõe sobre a alteração na Lei N°. 851/2013, para a destinação proporcional dos valores recebidos no PMAQ-AB, e dá outras providências.



Gestor - Jeorge da Silva Costa / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação Praça Alfredo Viana s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0YQL+ARKGESUPU4SJ91YIW

Leis



LEI N°. 972/2018 De 12 de abril de 2018

"Dispõe sobre a alteração na Lei N°. 851/2013, para a destinação proporcional dos valores recebidos no PMAQ-AB, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, aprova e o Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos §§ 3º e 7º, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal de Jaguarari, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica Alterado o parágrafo único do **art. 2° da Lei 851/2013**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - (...)

Parágrafo único - Do recurso transferido pelo Ministério da Saúde para o Município de Jaguarari — Bahia, referente à certificação do PMAQ-AB, 50% (cinqüenta por cento) será destinado para investimento da Gestão nas USF's aderidas ao programa; e os 50% (cinqüenta por cento) restantes, de forma igualitária, à gratificação dos servidores que atuam no Programa, respeitada a proporcionalidade do tempo de atuação.

- Art. 2°- Essa alteração passará a vigorar para os recursos recebidos, oriundos do exercício 2018.
- **Art. 3°-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguarari, em 12 de abril de 2018.

MÁRCIO JOSÉ GOMES DE ARAÚJO **Presidente**

Av. João Reginaldo Sobrinho, s/n, Bairro Padre Eugênio Possamay – Jaguarari – Bahia – Tel.: (74) – 3619-2173